



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5740	Publicação Diária	Quarta-feira, 1 de abril de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 325 DE 24 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote de terras sob nº 01, da subdivisão dos lotes nº 37 e 38, situado na Gleba Lindóia, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SEI nº 19.021.053568/2023-16 e 19.021.228739/2025-21,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote de terras sob nº 01, da subdivisão dos lotes nº 37 e 38, situado na Gleba Lindóia, neste Município, projeto aprovado em 06/03/2026 sob nº de ordem 018, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.053568/2023-16, e em conformidade com a Declaração nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

### DECRETO Nº 341 DE 26 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 305, de 12 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013 - Institui o Plano Diretor de Arborização no Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o contido no processo SEI nº 19.023.002193/2026-41,

Considerando a necessidade de readequar o formato de compensação vegetal (CV), prevista no art. 61, § 3º, da Lei nº 11.996/2013, e

Considerando o objetivo de elevar a qualidade ambiental e otimizar a fiscalização, o monitoramento de atividades degradadoras, o manejo da arborização urbana e as ações de educação ambiental no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 305, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** São indicadas para plantio em área urbana as espécies disponibilizadas no sítio oficial da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) - <https://portal.londrina.pr.gov.br/areas-verdes>, observando as seguintes definições:

I - Espécie exótica: originária de fora do Brasil;

II - Espécie autóctone: a nativa do bioma regional (Floresta estacional semidecidual);

III - Espécie alóctone: a nativa de outros biomas do Brasil.

§ 1º O plantio de árvores em Área de Preservação Permanente e Fundos de Vale deve obedecer aos critérios abaixo estabelecidos:

I - deverão ser utilizadas apenas espécies autóctones;

II - o espaçamento entre mudas deverá ser definido pela SEMA, conforme demanda;

III - a muda deverá ter altura mínima de 1,0 (um) metro.

§ 2º É proibido, no Município de Londrina, o plantio de exemplar de qualquer espécie de palmeira em calçadas. Para os casos identificados, a SEMA notificará o responsável para imediata remoção.

§ 3º O plantio de espécies não previstas na lista presente no sítio da SEMA deverá ser previamente aprovado pela SEMA.”

**Art. 2º** O caput do art. 4º do Decreto nº 305, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Para vistoria técnica de árvores que se encontram nas áreas públicas e privadas do Município, o requerente deverá realizar o protocolo online por meio de peticionamento eletrônico ou comparecer presencialmente à Secretaria Municipal do Ambiente, localizado à Rua da Natureza, 155, no Parque Arthur Thomas, portando RG, CPF e comprovante de endereço.”

**Art. 3º** O caput do art. 7º do Decreto nº 305, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** Nos casos de parcelamento do solo (residencial, industrial, comercial), de corte acima de 15 (quinze) indivíduos arbóreos, ou em outros casos a critério da SEMA, é necessária apresentação de memorial botânico.”

**Art. 4º** O art. 9º do Decreto nº 305, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** A compensação ambiental para a erradicação de árvores localizadas em áreas privadas se dará, conforme indicação da SEMA, através das seguintes opções:

I - A compensação vegetal para a erradicação de árvores localizadas em áreas privadas se dará através da doação de mudas com 2,20 metros de altura, CAP de 0,03 m e torrão de 10,00 (dez) litros, para o Viveiro Municipal, conforme Tabela abaixo:

<b>Categoria DAP</b>	<b>Nativas</b>	<b>Exóticas</b>	<b>Ameaçadas de Extinção*</b>
05 - 15 cm	4	2	20
16 - 30 cm	8	4	40
31 - 45 cm	12	6	60
46 - 60 cm	16	8	80
Superior 60 cm	20	10	100

\*Lista Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção no Paraná

a) As mudas deverão ser entregues acompanhadas do Certificado RENASEM.

b) Fica isento de compensações:

1. as árvores exóticas invasoras assim denominadas e constantes em lista dos órgãos oficiais, mediante comprovação;
2. as árvores consideradas mortas ou secas decorrentes de causas naturais, conforme parecer expedido pela SEMA.

c) A compensação vegetal para a erradicação de árvores localizadas em áreas privadas, a critério da SEMA, poderá ocorrer através da doação de mudas de espécies nativas destinadas ao plantio em áreas de recuperação ou áreas rurais. Neste caso, a quantidade de mudas exigida será o dobro da indicada na Tabela, sendo que as mudas deverão possuir, no mínimo, 1,00 (um) metro de altura e torrão de 2,00 (dois) litros, devendo ser entregues ao Viveiro Municipal.

II - Nos casos de intervenção em Área de Preservação Permanente, a compensação vegetal se dará através do cumprimento de compromissos assumidos em "Termo de Compromisso Ambiental" no qual constará a obrigatoriedade de plantio de mudas autóctones, com altura mínima de 1,00 (um) metro, e a manutenção das mesmas por 24 (vinte e quatro) meses, sendo a quantidade de mudas e o local do plantio designado pela Sema considerando a proporcionalidade de 10 (dez) mudas para cada indivíduo arbóreo erradicado.

III - A compensação vegetal em doação ou plantio, poderá ser substituída, segundo a Lei nº 11.996/2013, artigo 61, §3º, pela aquisição de bens ou pela prestação de serviços para compensação ou mitigação ambientais definidos pela SEMA.

a) Os bens ou serviços serão definidos com valor equivalente da compensação por mudas.

IV - No caso de compensação vegetal por serviços de recuperação de nascentes existentes no município de Londrina, deverá ser considerado a complexidade do serviço com relação ao memorial botânico apresentado."

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal do Ambiente

## DECRETO Nº 343 DE 27 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Regulamenta a Comissão responsável pela elaboração do estudo técnico de adequação dos aportes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Londrina, nos termos da Lei nº 14.063, de 19 de dezembro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.061242/2026-95,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Comissão responsável pela elaboração do estudo técnico de adequação dos aportes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme disposto no art. 2º da Lei nº 14.063, de 19 de dezembro de 2025.

### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Eder Alexandre Pires - matrícula 23.120-7 (Titular)
- b) Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa – matrícula 15.665-5 (Membro)
- c) Esdras Dias da Costa – matrícula 13.830-4 (Suplente)

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

- a) Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci – matrícula 23.144-4 (Titular)
- b) Darling Silvia Maffato Gengiver – matrícula 14.344-8 (Membro)
- c) Claudio Roberto Rufino – matrícula 14.524-6 (Suplente)

III – CAAPSM:

- a) Luiz Nicacio – matrícula 25.118-6 (Titular)
- b) João Carlos Barbosa Perez – matrícula 15.478-4 (Membro)
- c) Allyson Cordon de Oliveira Theodoro – matrícula 15.459-8 (Suplente)

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e atuários para subsidiar os trabalhos, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida por servidor indicado pelo Coordenador, responsável pelo suporte administrativo dos trabalhos, incluindo a convocação de reuniões, organização da pauta, lavratura das atas e guarda dos documentos produzidos.

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** A Comissão terá por finalidade analisar a viabilidade técnica, financeira e atuarial da adequação dos aportes ao RPPS, observando:

- I – o equilíbrio financeiro e atuarial;
- II – a constituição de ativos garantidores alternativos;

III – o disposto no art. 39-A, § 6º da Lei Federal nº 4.320/1964;  
IV – a amortização de dívida previdenciária reconhecida por lei específica;  
V – as normas de responsabilidade fiscal e previdenciária.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

I – realizar estudos técnicos, orçamentários e financeiros;  
II – elaborar cenários de adequação de aportes;  
III – avaliar impactos orçamentários e fiscais;  
IV – propor alternativas de fontes para manutenção do equilíbrio atuarial;  
V – elaborar relatório técnico conclusivo com recomendações.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** A Comissão funcionará mediante:

I – reuniões periódicas;  
II – deliberação por maioria simples;  
III – registro formal em atas;  
IV – definição de plano de trabalho na reunião inicial.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão prestar apoio e fornecer informações quando solicitados pela Comissão.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Executiva:

I – convocar os membros para as reuniões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;  
II – elaborar e distribuir a pauta de cada reunião;  
III – lavrar e custodiar as atas das reuniões;  
IV – controlar os prazos e o cronograma de trabalho;  
V – organizar e guardar os documentos e estudos produzidos pela Comissão;  
VI – prestar apoio administrativo ao Coordenador.

### CAPÍTULO IV DO PRAZO E DO RELATÓRIO FINAL

**Art. 8º** O prazo para conclusão dos trabalhos é o estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 14.063, de 19 de dezembro de 2025.

**Art. 9º** Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório técnico contendo:

I – diagnóstico da situação atuarial;  
II – análise dos aportes vigentes;  
III – avaliação dos ativos garantidores;  
IV – simulações de cenários;  
V – riscos e impactos;  
VI – recomendações técnicas.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETO Nº 362 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de desapropriação ou doação, destinadas à duplicação da Avenida Saul Elkind.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.008.064040/2026-85, 19.021.063959/2026-83 e demais relacionados,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação antecipada, destinadas à duplicação da Avenida Saul Elkind, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras contendo 5.519,52 m<sup>2</sup>, destacado do Sítio Lindóia, constituído pelo lote nº 314-C-1, da Gleba Jacutinga, Município e Comarca de Londrina-PR, constante na matrícula nº 1.027 do 2º cartório de registro de imóveis e dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1; deste ponto segue confrontando com a ESTRADA com os seguintes azimutes e distâncias: 37°52'14" e 74,38m, até o vértice P2; 70°47'14" e 55,58m, até o vértice P3; 96°48'14" e 22,20m, até o vértice P4; deste ponto segue confrontando com LOTE 314-C-2 com azimute de 179°44'14" e distância de 35,43m, até o vértice P7; deste ponto segue confrontando com o LOTE 314-C-1 com os seguintes azimutes e distâncias: Desenvolvimento de 18,96m e Raio de 117,00m, até o vértice P8; Desenvolvimento de 27,87m e Raio de 57,00m, até o vértice P9; Desenvolvimento de 83,53m e Raio de 117,00m, até o vértice P10; 219°30'02" e 12,95m, até o vértice P11; deste ponto segue confrontando com LOTE 314-C com azimute de 359°44'14" e distância de 33,34m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro (descrição conforme Memorial Descritivo nº 816/2024 - S.M.O.P.).

II - Área de terras contendo 12.961,66 m<sup>2</sup>, destacada do Lote nº 84-2, situado na Gleba Ribeirão Cambé, Município e Comarca de Londrina-PR, constante na matrícula nº 52.411 do 2º cartório de registro de imóveis e dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo do vértice P1, cravada na faixa de domínio da PR 445, e segue no confrontante com a Estrada Municipal, no Azimute de 97° 32' 49" e 656,44 metros, até o P2; deste segue na divisa com o Lote 110, no Azimute de 190° 44' 56" e 16,79 metros, até o P3; deste segue na divisa com o Lote 84-2, nos seguintes rumos e distâncias: desenvolvimento de 29,50 metros e Raio de 212,50 metros, até o P4; Azimute de 277° 21' 47" e 141,78 metros, até o P5; desenvolvimento de 60,84 metros e Raio de 10018,50 metros, até o P6; Azimute de 277°42'40" e 192,32 metros, até o P7; desenvolvimento de 141,77 metros e Raio de 7981,50 metros, até o P8; Azimute de 276°41'36" e 12,09 metros, até o P9; desenvolvimento de 27,00 metros e Raio de 47,59 metros; ate o P10;

desenvolvimento de 73,42 metros e Raio de 400,00 metros, até o P1, ponto inicial desta descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 974/2025 - S.M.O.P.).

III - Área de terras contendo 6.203,96 m<sup>2</sup>, destacado do Lote 312-B/C, este destacado do Lote 312-B, da Gleba Jacutinga, Município e Comarca de Londrina-PR, constante na matrícula nº 77.251 do 2º cartório de registro de imóveis e dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no P1, e segue na divisa com a Av. Saul Elkind, no Azimute de 100° 14' 49" e distância de 158,00m, até o P2, Azimute de 111° 53' 48" e distância de 172,50m, até o P3, Deste segue na divisa com o Lote 312-A, no seguinte Azimute e distâncias: Azimute de 180° 20' 08" e distância de 16,78m, até o P4, deste segue na divisa com o Lote 312-B/C, nos seguintes Azimute de 290° 47' 54" e distância de 125,81m, até o P5, Desenvolvimento de 84,79m e Raio de 460,50m, até o P6, azimute de 280° 14' 55" e 116,94m, até o P7, deste segue na divisa com o Lote 312-D, no Azimute de 0° 20' 08" e 20,56m, até o P1, ponto inicial desta descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 999/2025 - S.M.O.P.).

IV - Área de terras contendo 1.565,82 m<sup>2</sup>, destacado do Lote 313-D-1, este destacado do Lote 313-D, da Gleba Jacutinga, Município e Comarca de Londrina-PR, constante na matrícula nº 954 do 2º cartório de registro de imóveis e dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no P1, e segue pelo Eixo da Estrada Municipal, no Azimute de 100° 19' 01" e distância de 65,27m, até o P2, deste segue na divisa com o Lote 313-D, no Azimute de 179° 55' 49" e distância de 24,40m, até o P3, deste segue na divisa com o Lote 313-D-1, no Azimute de 280° 19' 50" e distância de 65,26m, até o P4, deste segue na divisa com o Lote 313-B, no Azimute de 359° 53' 54" e distância de 24,39m, até o P1, ponto inicial desta descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 961/2025 - S.M.O.P.).

V - Área de terras contendo 1.120,14 m<sup>2</sup>, destacado do Lote 313-D-1, Sitio Ribeirão Jacutinga, destacado do lote 313-D na Gleba Jacutinga, Município e Comarca de Londrina-PR, constante na matrícula nº 3.445 do 2º cartório de registro de imóveis e dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no P1, e segue na divisa com a Estrada Municipal, no Azimute de 100° 29' 04" e distância de 73,47m, até o P2, deste segue na divisa com o Lote 312-D, no Azimute de 180° 21' 32" e distância de 15,40m, até o P3, deste segue na divisa com o Lote 313-D-1, no Azimute de 280° 19' 50" e distância de 73,31m, até o P4, deste segue na divisa com o Lote 313-DREM., no Azimute de 359° 55' 48" e distância de 15,62m, até o P1, ponto inicial desta descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 960/2025 - S.M.O.P.).

VI - Área de terras contendo 6.489,55 m<sup>2</sup>, destacado do Lote 314-A, da Gleba Jacutinga, Município e Comarca de Londrina-PR, constante na matrícula nº 112.917 do 2º cartório de registro de imóveis e dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no P1, na divisa com a Estrada Municipal, e segue no confrontante com o Lote 314-C, no Azimute de 179° 54' 34" e distância de 31,46m, até o P2, Deste segue na divisa com o Lote 314-A, no seguinte Azimute e distâncias: Azimute de 219° 29' 29" e distância de 323,55m, até o P3, deste segue na divisa com o Lote 315/314-B, nos seguintes Azimute de 359° 2' 15" e distância de 31,47m, até o P4, deste segue na divisa com a Estrada Municipal, no Azimute de 39° 29' 43" e 323,55m, até o P1, ponto inicial desta descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 975/2025 - S.M.O.P.).

**Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo anterior, após desapropriados ou doados, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados à duplicação da Avenida Saul Elkind.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0002/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0006/2026**  
**CONTRATADA: PROJESOL ENGENHARIA LTDA**  
**REPRESENTANTE: Danilo Soares Siqueira Virgínio**  
**CNPJ: 38.517.835/0001-96**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R\$ 469.676,67 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação da execução de **sondagem SPT-T** e **sondagem a trado** para simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.054586/2026-28**

**DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0155/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2025**  
**PREGÃO Nº: 0007/2026**  
**DETENTORA DA ATA: PREMIER - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Sélis Ochiro Moreira**  
**SÓCIO(S): SELIS OCHIRO MOREIRA e APARECIDA OCHIRO MOREIRA**  
**CNPJ: 25.067.827/0001-43**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 387.316,00 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e dezesseis reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.061069/2026-13**

**DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0156/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2025**  
**PREGÃO Nº: 0007/2026**  
**DETENTORA DA ATA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Rafael Pires Gonçalves**  
**SÓCIO(S): Rafael Pires Gonçalves**  
**CNPJ: 54.205.260/0001-22**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 93.535,89 (noventa e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.061884/2026-74**

**DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-231/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0258/2024**  
**CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA**

**REPRESENTANTE: Rafael Lucas do Carmo**

**CNPJ: 00.874.929/0001-40**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar

**OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de Acréscimo Quantitativo - Lote 6 - Item 1 (25%)

**VALOR: R\$ 6.132,63 (seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**

**PROCESSO SEI Nº: 60.009036/2026-91**

**DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## TERMO

### TERMO DE REVELIA

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.028280/2025-72**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2025**

**EDITAL DE PREGÃO Nº PGE/SMGP-0217/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0324/2024 - SEI nº 19.008.178681/2024-54**

**CONTRATADA: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 18.255.796/0001-99**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento **Designação de Comissão Processante 318 (SEI nº 17031000)** para atuar no **PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.028280/2025-72**, **DECLARA A REVELIA** da **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 18.255.796/0001-99**, indicada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 25/02/2026 (SEI nº 17784362) com publicação da notificação no Jornal Oficial do Município nº 5707, página 6, em 26/02/2026, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

## NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 29/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.027162/2023-70**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 2**

**LOTE: 8**

**LOTEAMENTO: JARDIM PAMPULHA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070102691\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: JOAO LIMA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*459.039\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A TRABALHADORES, PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 14 de janeiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 32/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.158656/2024-86**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 17**

**LOTE:40**

**LOTEAMENTO: JARDIM PARIS**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070300283\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOSE BENITES DE MORAIS**

**CPF/CNPJ: \*\*\*465.999\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:**

**REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 15 de janeiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 91/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.220169/2025-21**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 1**

**LOTE:19**

**LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 1 PARTE**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100623\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: EMELVAN DE SOUZA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*875.259\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO .(PRAZO 30 DIAS)**

**REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,3 de fevereiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 895/2025 – SMOP/DAP**

**Processo: 5038-25-LDN-VOP**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 1**

**LOTE: 1A**

**LOTEAMENTO: CJ HAB ANTONIO MARCAL NOGUEIRA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060502991\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: HELIO JACINTO DE SOUZA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*964.909\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES CONSTATADAS NO IMÓVEL, UMA VEZ QUE DIVERGEM DO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.(PRAZO 30 DIAS)**

**PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,25 de novembro de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 923/2025 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.049513/2024-84**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 2**

**LOTE: 12**

**LOTEAMENTO: JARDIM ATLANTA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060504453\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: WALTER CARLOS DE OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*112.779 \*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REMOVER OBSTÁCULO, REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO .(PRAZO 30 DIAS)**

**RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,3 de dezembro de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: OSMAR HENRIQUE MOURA DA SILVA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*378.068\*\*\*\*\***

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300713\*\*\*\*0001**

**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**VALOR: R\$ 125,00**

**AUTO DE INFRAÇÃO 111/2024**

**SEI 19.021.001344/2020-00**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 111/2024, por ter infringidos os Art. 54,55,56 e Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.0001344/2020-00**. Valor para pagamento até 22/04/2026: R\$125,00 + R\$ 2,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 19 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: VICTOR HUGO MOREIRA BALLAN**

**CPF/CNPJ: \*\*\*076.079\*\*\*\*\***

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050101171\*\*\*\*0001**

**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**VALOR: R\$ 1.063,00**

**AUTO DE INFRAÇÃO 232/2024**

**SEI 19.021.008632/2020-00**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 232/2024, por ter infringido o Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.008632/2020-00**. Valor para pagamento até 11/05/2026: R\$1.063,00 + R\$ 2,60 (Mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 12 de março de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: BOM JESUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SS LTDA**

CPF/CNPJ: \*\*\*998420\*\*\*\*\*

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030400211\*\*\*\*0001

REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

VALOR: R\$ 900,00

AUTO DE INFRAÇÃO 350/2024

SEI 19.021.052475/2019.00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 350/2024, por ter infringidos os Art. 33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.052475/2019-00**. Valor para pagamento até 04/05/2026: R\$900,00 + R\$ 2,60 (Novecentos e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 16 de maio de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 5/2026 - SMOP/DAP**

Processo: 19.021.152301/2021-31

LOTEAMENTO: JARDIM ARUBA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040603933\*\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO (A): HELLENN CAROLINA PEREZ RIBEIRO

CPF/CNPJ: \*\*\*329.599\*\*

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**

(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 7 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 11/2026 - SMOP/DAP**

Processo: 19.021.216145/2024-96

LOTEAMENTO: JARDIM MARIA CELINA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305144\*\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO (A): HELIO ANDERSON PEREIRA

CPF/CNPJ: \*\*\*074.341\*\*

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024**

(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 9 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 23/2026 - SMOP/DAP**

Processo: 19.021.085125/2025-48

LOTEAMENTO: VALE DO RENO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060301901\*\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO (A): IDCC INSTITUTO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA

CPF/CNPJ: \*\*\*068480\*\*

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE FAIXA DE PISO TÁTIL, AUSÊNCIA DE RAMPA DE REBAIXAMENTO PARA PCD NAS ESQUINAS**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 97 - Lei 13.904/2024**

Seção XIX – Lei 11.381/2011

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 13 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 24/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.006552/2020-00**

**LOTEAMENTO: JARDIM UNIAO DA VITORIA I**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:060502853\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ABEL FOGACA - ME**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*601800\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 33 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 13 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 26/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.075769/2024-47**

**LOTEAMENTO: JARDIM NOVA CONQUISTA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040701765\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): GIOVANI HENRIQUE FERREIRA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*522.209\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 33 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 13 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 35/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.160182/2022-71**

**LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO B**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100354\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): MARCUS VINICIOS HESPANHOL**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*895.739\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 14 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 49/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.003919/2019-00**

**LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO A**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:060100064\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): DANIELY DE OLIVEIRA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*537.519\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024**

**(Art. 33 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 16 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 88/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.073057/2023-11**

**LOTEAMENTO: JARDIM GRAZIELA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040602182\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): LUIZ ALBERTO YOITI KANO**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*143.808\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 28 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 172/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.051353/2024-33**

**LOTEAMENTO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070103203\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE TEREZINHA MARTINS**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*849.339\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO**

**EXISTÊNCIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 e Art.92 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

**Art. 43 – Lei 13.904/2024**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 10 de março de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 480/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.192104/2023-16**

**LOTEAMENTO: PARQUE RES ARAXA I**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030100092\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): CAIO TULIO YUI UMEKI**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*955.089\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS , FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 22 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 481/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.192104/2023-16**

**LOTEAMENTO: PARQUE RES ARAXA I**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030100092\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): CAIO TULIO YUI UMEKI**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*955.089\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS , FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 22 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 785/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.141458/2024-83**

**LOTEAMENTO: JARDIM MONTE BELLO**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060402552\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE MARIA ALVES SILVA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*260.999\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 849/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.084348/2021-64**

**LOTEAMENTO: JARDIM COSTA DO SOL**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:070101943\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): JULIANO ANDRE CIPRIANO**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*710.149\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS , FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 e Art 92 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 858/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.198515/2024-04**

**LOTEAMENTO: JARDIM SAVANA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:050305233\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): EDUARDO HISSATO SARUKAI**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*690.889\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 886/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021008698/2024-77**

**LOTEAMENTO: VILA PRIMAVERA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040101002\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE JUVENAL KABA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*647.409\*\***

**INFRAÇÃO: EXISTÊNCIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art. 43 – Lei 13.904/2024**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 17 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

**Auto de Infração Nº 894/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.025840/2017-00**

**LOTEAMENTO: PORTAL DOS RAMOS**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:050300027\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): LUZIA HELENA AMADEO GONGORA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*155.799\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 33 Lei 11.381/20211)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

**Auto de Infração Nº 928/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.127387/2020-82**

**LOTEAMENTO: JARDIM HONDA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:070107994\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE MARCO AURELIO DA SILVA BARBOSA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*302.409\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS**

**ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL DE FORMA IRREGULAR**

**DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024**  
**(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)**

**Art.105 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 116 da Lei 11.381/2011)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

## INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 12/2026**

**PROCESSO SEI nº 19.008.042890/2026-22**

**Ata de Registro de Preços nº 562/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 124/2025**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no processo administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** do **LOTE 10** (item Caixa para material perfuro cortante 03 litros) da Ata de Registro de Preços nº 562/2025, firmado junto a empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.550.166/0001-69, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

A justificativa para a decisão consta no Despacho Administrativo (18049467)

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.042890/2026-22.

Londrina, 31 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

# EXTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0441/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CPE/SMGP-0056/2023

CONTRATADA: ALOM CONSTRUÇOES LTDA

REPRESENTANTE: Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin

CNPJ: 12.406.332/0001-50

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada

**VALOR: R\$ 9.100.000,00**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Zewe Coímbra, situado na Rua Butiá, nº 54, Jardim Marabá, Londrina/PR.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/06/2026, passando a vencer em 28/09/2026.

**PROCESSO SEI Nº: 19.021.047824/2026-71**

**DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25002/2025 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$119.919,51 (cento e dezenove mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$1.367.246,72 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.095827/2025-08

Data da Assinatura: 30/03/2026

**Assinam:** Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.028329/2025-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0481/2024 (SEI nº 13614138) - SEI nº 19.008.147752/2024-77

EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0128/2024.

CONTRATADA: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.255.796/0001-99.

**Objeto:** EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:**

**MULTA NO VALOR DE R\$ 33,20** (trinta e três reais e vinte centavos) – Documento de Arrecadação Municipal - DAM - VENCIMENTO 05/05/2026 (SEI nº 18073490)

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI nº 60.028329/2025-97

PROCESSO SEI Nº 19.022.060240/2026-81

EDITAL/CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA: 49/25 - 19.008.011787/2025-50

Fica a empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS acerca da **Aplicação da Sanção de Advertência** podendo apresentar **RECURSO** ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida intimação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.060240/2026-81 Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.029327/2025-15;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0540/2024;

Fica a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.029327/2025-15**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.034751/2025-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025

Fica a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.034751/2025-81**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****VI Aditivo ao TC nº 25012/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL****Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$26.441,01 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), resultando no novo valor total da transferência em R\$1.954.409,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos); a apresentação da nova Planilha de Aplicação, e do anexo complementar que passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.**Processo SEI Nº** 19.025.079346/2023-85**Data da Assinatura:** 30/03/2026**Assinam:** Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****VI Aditivo ao TC nº 25014/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO****Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$278.303,17 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e três reais e dezessete centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$14.239.379,89 (quatorze milhões, duzentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.**Processo SEI Nº** 19.025.090162/2023-76**Data da Assinatura:** 30/03/2026**Assinam:** Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****X Aditivo ao TC nº 25006/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO****Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$88.187,40 (oitenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$5.472.264,15 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); a apresentação de planilha de aplicação, que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.**Processo SEI Nº** 19.025.037056/2023-64**Data da Assinatura:** 30/03/2026**Assinam:** Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.**DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0009/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0050/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso VIII do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, do Decreto Municipal 1462/2022.**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis infantis tamanho XXG para cumprimento de ordens judiciais, com fulcro no art. 75, da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$37.825,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de até 10 (dez dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.**CONTRATADA:** BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**CNPJ:** 01.470.743/0001-98**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/03/2026**PROCESSO SEI:** 19.008.041799/2026-90

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) **MASSA FALIDA DE INCORPORADORA E ADM. DE IMOVEIS CAMARGO FERRAZ LTDA** portador(a) do CNPJ nº 82.221.367/0001-08 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Renato Carneiro Lobo, 29, Quadra 7, Lote 26, Jardim Sabara III- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14666/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a)**REINALDO FRANCISCO DE JESUS** portador(a) do CPF nº \*\*\*.747.479-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Virginia, 10, Quadra 3, Lote 14, Jardim Kennedy - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14688/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DO MATO, SOFA E RESIDUOS DIVERSOS NA CALÇADA E TERRENO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 E 51 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **MARINA SATIKA TSUCHIDA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.754.839-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Waldomiro Fernandes, 257, Quadra 3, Lote 18, Parque Jamaica - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14437/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **LUIZ ALBERTO YOITI KANO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.143.808-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Angelina Tardivo Sisti, 79, Quadra 7, Lote 7, Jardim Graziella - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14500/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dia avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERSOS NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **JOÃO FRIGERIO NETO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.001.839-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Caetano do Sul, 246, Quadra 10, Lote 10, Jardim Sumare - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14417/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DE SUA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **PERCIO PEREIRA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.510.718-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua das Papoulas, 101, Quadra 20, Lote 19, Ouro Branco - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14444/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA DO MATO E FAZER A RETIRADA DE FERRAGENS, LIXOS E LIMPEZA NO QUINTAL DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **MARIA DEISE TORINO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.711.009-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Robert Koch, 436, Quadra 5, Lote 26,27 e 28, Jardim Aruba - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14493/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS LOTES a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MARIA DOS SANTOS BRASSAROTO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.274.599-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Equador, 41, Quadra B, Lote 5, Jardim Rodrigues - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14657/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MARIA ALVES SILVA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.260.999-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Picinin, 126, Quadra 13, Lote 7, Monte Belo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14439/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE FRANCISCO MOREIRA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.481.809-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Felix Chenso, 535, Quadra 4, Lote 12, Semiramis - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14651/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE TOYOSHITO NONAKA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.363.859-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Porto Alegre, 518, Quadra A, Lote 10, Vila Shimabukuro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14675/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE RECUO DO IMÓVEL E DE SUA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.966.809-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sudão, 98, Quadra L29, Lote CH7, Ouro Verde - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14633/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **LOTEADORA TUPY** portador(a) do CNPJ nº 77.242.642/0001-21 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Rafael, 105, Quadra 5, Lote 16, Jardim Santo Andre- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14454/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) **CASA ESPIRITA FABIANO DE CRISTO - CEFACRI** portador(a) do CNPJ nº 02.901.216/0001-53 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Bernardes Caetano, 427, Quadra 2, Lote 4, Jardim Olímpico Seccao A - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14472/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º e §2º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **ESPOLIO DE ANA BASSETO FRAIDE** portador(a) do CPF nº \*\*\*.331.289-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua do Escoteiro, 312, Quadra 2, Lote 16, Jardim Los Angeles 2 - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14479/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO QUINTAL DO IMÓVEL E DE SUA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **ESPOLIO DE HIROMU KOZU** portador(a) do CPF nº \*\*\*.650.709-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Barão de Loreto, 84, Quadra 5, Lote 10, Jardim Nova Londres - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14673/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **ESPOLIO DE JANDIRA DE SOUZA DALCIN** portador(a) do CPF nº \*\*\*.573.329-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Tijucas, 121, Quadra 1, Lote 9A, Parque Lago Juliana - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14674/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **TIAGO FERNANDO JORGE** portador(a) do CPF nº \*\*\*.356.238-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Consentino, 177, Quadra C, Lote 2A, Jardim Montecatini - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14647/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESIDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

## EXTRATOS

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 - TRL

Processo Administrativo: N.º 002/2023 - TRL

Pregão Eletrônico: 002/2023 – TRL

Processo Sei nº: 62.003989/2026-26

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e W2I Administração, Desenvolvimento & Consultoria de Negocios Eletronicos Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 001/2023-TRL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01 de abril de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização das tarifas de embarque no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo será pago à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 6.758,93 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 81.107,18 (oitenta e um mil cento e sete reais e dezoito centavos) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 31 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira; e W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGOCIOS ELETRONICOS LTDA: Fernando Palazzo Oliveira/Proprietário.

### TERMO ADITIVO: 004/2026

Contrato n.º: 015

Processo Administrativo: 006/2023-FUL

Pregão Eletrônico: 006/2023-FUL

Processo Sei nº 62.001363/2026-85

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e a empresa Costa Oeste Serviços Ltda.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 11,70% ao Contrato nº 015/2023-FUL, firmado para a prestação de serviços de serviços continuados de capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos – Lote 1 – Região Norte.

VALOR: O valor mensal a ser acrescido é de R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) nos meses de verão e R\$ 116.067,22 (cento e dezesseis mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) nos meses de inverno, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

DATA: Londrina, 19 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador /Diretor-Presidente, Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira, Ricardo Aparecido Ferreira/Diretor de Operações e COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA: Andre Gilson Desoti/Representante Legal - Procurador.

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATOS

CONTRATO Nº 013/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026

MODALIDADE/Nº: Art. 29, IV, Lei nº 13.303/16 - Dispensa nº 003/2026

CONTRATADA: ATALIAIA - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Patricia Batini Araujo

SÓCIO(S): Patricia Batini Araujo

CNPJ: 29.937.974/0001-88

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

OBJETO: Aquisição de isoladores roldana porcelana para armação secundária.

PROCESSO SEI Nº: 91.000489/2026-95

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

MODALIDADE/Nº: Art. 29, IV, Lei nº 13.303/16 - Dispensa nº 003/2026

CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**REPRESENTANTE:** AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR  
**SÓCIO(S):** CELEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MALAK HOLDING LTDA e GOLD INVEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 00.502.754/0001-40  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 (seis) meses  
**VALOR:** R\$ 745,32 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)  
**OBJETO:** Aquisição de Armação secundária para isolador roldana com um estribo  
**PROCESSO SEI Nº:** 91.000490/2026-10  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2026

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 066/2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

#### RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** da empregada **Sra. Leila Cristiane Pedrasolli Urbaneja Sanchez - RE 139**, e a nomeação do empregado **Sr. Gilson Rodrigues da Silva – RE 223** e **Sr. Wagner Seiki Oguido – RE 193**, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 035/2022**, firmado junto a empresa **ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de licença de software para gestão de processos judiciais.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de março de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 068/2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

#### RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. Gilson Rodrigues da Silva – RE 223**, e a nomeação da empregada **Sra. Erica Cristina Pega de Oliveira - RE 205**, para junto à **Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 029/2025**, firmada junto à **I. L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a contratação para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de março de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### EDITAL nº 119/2026 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 66/2026, referente ao Auto de Infração nº 66/2026, tendo como Fornecedor (a) **ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL SOLUCAO FINANCEIRA LTDA (SOLUCAO FINANCEIRA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 37.644.512/0001-09, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, caput, inciso II e §2º; art. 35, inciso III; art. 39, inciso IV - todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 31 de março de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativa  
PROCON-LD

### EDITAL nº 120/2026 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 109/2026, referente ao Auto de Infração nº 109/2026, tendo como Fornecedor (a) **ANA CAROLINA ESTEVES NEVES 07043664950 (ANA CAROLINA ESTEVES NEVES)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 37.516.761/0001-00, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30; e art. 35, inciso III – todos da Lei Federal

nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 31 de março de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativa  
PROCON-LD

---

**EDITAL nº 121/2026 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 110/2026, referente ao Auto de Infração nº 110/2026, tendo como Fornecedor (a) **ANA CAROLINA ESTEVES NEVES 07043664950 (ANA CAROLINA ESTEVES NEVES)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 37.516.761/0001-00, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30; e art. 35, inciso III – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 31 de março de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativa  
PROCON-LD

## EXTRATOS

**DECISÃO Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 3/2023

Fornecedor/Representado: JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA (LOJA TIM)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 3/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 942,85 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 151/2022

Fornecedor/Representado: CERMA AUTO POSTO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 146/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 145/2022

Fornecedor/Representado: STAR CLIN POLICLÍNICA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 140/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 2.828,55 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 149/2022

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 144/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

**DECISÃO Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 6/2023

Fornecedor/Representado: GILCIMAR DUTRA REGINALDO PET SHOP (DUTRA PET SHOP)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 6/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 942,85 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)